

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023

1. Identificação da Associação

A ADAFA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE FIGUEIREDO DE ALVA., é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) com sede em Figueiredo de Alva, 3660-114 São Pedro do Sul, Viseu, Portugal. O seu principal centro de negócio é exercido no mesmo local. A sua actividade principal é a “Outras actividades de apoio social sem alojamento”.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Bases de Apresentação

Estas demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico. Estas estão em conformidade com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Devem entender-se como fazendo parte daquelas as normas bases para apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e Normalização Contabilística para as entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF ESNL), e as Normas Interpretativas.

Sempre que o SNC não responda a aspectos particulares de transacções ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adoptadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respectivas interpretações SIC-IFRIC.

3. Principais políticas contabilísticas, estimativas e julgamentos relevantes

3.1. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das correspondentes depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os activos fixos tangíveis em curso representam activos fixos ainda em fase de construção/desenvolvimento, encontrando-se os mesmos registados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, ou seja, quando os activos subjacentes se encontrarem disponíveis para uso e nas condições necessárias, em termos de qualidade e fiabilidade técnica, para operar de acordo com o pretendido, pelo Órgão de Gestão da ADAFA, e são imputados numa base sistemática (método da linha recta) durante a sua vida útil, que é determinada tendo em conta a utilização esperada do activo pela associação, do desgaste natural esperado, e da sujeição a uma previsível obsolescência técnica. Não é considerado qualquer valor residual atribuível ao bem.

As taxas de depreciações utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Equipamento administrativo	1 a 7 anos
Edifícios e Outras Construções	10 a 40 Anos
Outros Equipamentos	1 a 10 anos

Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um activo, é revista a depreciação desse activo de forma prospectiva para reflectir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparações que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspecção e conservação dos activos são registados como gasto.



3.4. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a associação tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data, tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas. Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa futuros necessários para liquidar tal obrigação, a mesma é registada pelo valor actual dos mesmos.

3.5. Instrumentos Financeiros

a) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Ao nível da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica “caixa e equivalentes de caixa” compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente “Financiamentos obtidos”.

b) Empréstimos e contas a pagar não correntes

Os empréstimos e as contas a pagar não correntes, utilizando uma das opções da NCRF 27, são registados ao custo.

c) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

3.6. Activos e passivos contingentes

Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da associação.

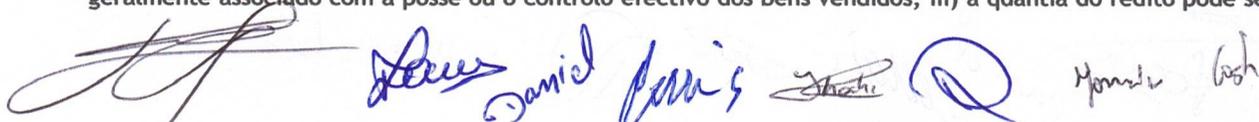
Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da associação, mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos como: i) obrigações possíveis, que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da associação; ou ii) obrigações presentes, que surjam de acontecimentos passados, mas que não são reconhecidas, porque não é provável que um fluxo de recursos que afecte benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da associação, sendo divulgados no anexo às demonstrações financeiras, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objecto de divulgação.

3.7. Rédito

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando: i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens; ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efectivo dos bens vendidos; iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente



A identificação dos indicadores de imparidade e a determinação do valor recuperável dos activos implicam um julgamento por parte do Órgão de Gestão no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores de transacções.

b) Vidas úteis dos activos fixos intangíveis e tangíveis

A vida útil de um activo é o período durante o qual uma associação espera que um activo esteja disponível para o seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico. A determinação das vidas úteis dos activos, do método de amortização/depreciação a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das amortizações/depreciações a reconhecer na demonstração de resultados de cada exercício. Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os activos e negócios e questão, considerando também as práticas adoptadas por associações dos sectores em que a ADAFA opera.

c) Registo de provisões

A ADAFA analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objecto de reconhecimento ou divulgação. A subjectividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para liquidação das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

d) Imparidade das contas a receber

O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de reporte, tendo em conta a informação histórica do devedor e o seu perfil de risco. As contas a receber são ajustadas pela avaliação efectuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço, os quais poderão divergir do risco efectivo a incorrer.

3.10. Classificação de balanço

Os activos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data do balanço são classificados, respectivamente, no activo e no passivo, como correntes.

São ainda classificados como correntes os passivos relativamente aos quais não haja um direito incondicional de diferir a sua liquidação por um prazo de pelo menos doze meses após a data do balanço.

3.11. Resultado operacional

O resultado das operações inclui a totalidade dos gastos ou rendimentos das operações, quer sejam recorrentes ou não recorrentes, incluindo os relacionados com reestruturações e com activos fixos tangíveis e intangíveis. Assim, excluem-se dos resultados operacionais os gastos líquidos de financiamento e os impostos obre os rendimentos.

3.12. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre situações existentes à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação sobre situações ocorridas após a data do balanço, se matérias, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. From left to right, there is a large, stylized signature, followed by a signature that appears to be 'Daniel', then another signature, a circular stamp or signature, and finally a signature that looks like 'Miguel Costa'.

6. Activos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos no valor dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações, foram os seguintes:

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento Básico	Equipamento de Transporte	Equipamento Administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Total
Activo Bruto								
Saldo em 1 de Janeiro de 2022	16 681,32	291 243,53	0,00	0,00	8 956,40	1 751,77	3 140,93	321 773,95
Adições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 604,29	11 604,29
Alienações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abates	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 1 de Janeiro de 2023	16 681,32	291 243,53	0,00	0,00	8 956,40	1 751,77	14 745,22	333 378,24
Adições	0,00	9 087,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 087,25
Alienações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abates	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	16 681,32	300 330,78	0,00	0,00	8 956,40	1 751,77	14 745,22	342 465,49
Depreciações e perdas de imparidade acumuladas								
Saldo em 1 de Janeiro de 2022	0,00	23 299,40	0,00	0,00	7 587,44	175,17	0,00	31 062,01
Reforços	0,00	11 649,74	0,00	0,00	684,48	175,17	0,00	12 509,39
Reduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abates	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 1 de Janeiro de 2023	0,00	34 949,14	0,00	0,00	8 271,92	350,34	0,00	43 571,40
Reforços	0,00	12 104,10	0,00	0,00	684,48	175,17	0,00	12 963,75
Reduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abates	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	0,00	47 053,24	0,00	0,00	8 956,40	525,51	0,00	56 535,15
Valor líquido a 31 de Dezembro de 2022	16 681,32	256 294,39	0,00	0,00	684,48	1 401,43	14 745,22	289 806,84
Valor líquido a 31 de Dezembro de 2023	16 681,32	253 277,54	0,00	0,00	0,00	1 226,26	14 745,22	285 930,34

7. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os saldos com estas entidades eram como se segue:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Saldos devedores				
Imposto sobre o rendimento das sociedades (IRC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	937,24	0,00	0,00	0,00
Contribuições para a segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
	937,24	0,00	0,00	0,00
Saldos credores				
Imposto sobre o rendimento das sociedades (IRC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	1246,94	0,00	0,00	0,00
Contribuições para a segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
	1246,94	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signatures and initials]
 Daniel
 [Signature]



[Handwritten initials]

12. Outras dividas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as outras contas a pagar eram as seguintes:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Saldos credores de clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Cred. por acrescimo gastos, relativos a direitos adquiridos por trabalho prestado	264,00	0,00	0,00	0,00
Sindicatos	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Regional de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
IEFP - Adiantamentos Empresa Inserção	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
IPDJ Inst. Português da Juventude e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores a Guarda Utentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros credores	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros credores (água, electricidade, telefone, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00
	264,00	0,00	0,00	0,00

13. Vendas e Prestações de Serviços

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as vendas e prestações de serviços tinha a seguinte composição:

	2023	2022
Quotas dos utilizadores	0,00	0,00
Quotizações e joias	1487,50	2 404,00
Outros	0,00	0,00
	1487,50	2 404,00

14. Subsídios, doações e legados à exploração

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os subsídios, doações e legados à exploração tinham a seguinte composição:

	2023	2022
Subsídios IPJ (Instituto Português da Juventude)	4 969,44	5 731,95
Subsídios Município de S. Pedro do Sul	5 588,25	0,00
Donativos em Dinheiro (Fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados e membros)	11 268,59	10 835,20
Ministério das Finanças - Consignação IRS/IVA	5 639,23	3 470,25
Junta de Freguesia	1 150,00	908,00
	28 615,51	20 945,40

15. Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 o detalhe dos fornecimentos e serviços externos era o seguinte:

	2023	2022
Subcontratos	0,00	0,00
Trabalhos especializados	1660,50	635,80
Publicidade e propagação	0,00	0,00
Vigilância e segurança	0,00	0,00
Honorários	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00
Conservação e reparação	2 994,07	0,00
Serviços Bancários	72,46	0,00
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	674,46	1411,81
Livros e documentação técnica	0,00	0,00
Material de escritório	277,91	254,36
Artigos para oferta	0,00	0,00
Electricidade	761,32	765,37
Combustíveis	100,00	636,26
Água	70,26	0,00
Outros Fluidos	29,00	0,00
Deslocações e estadas	0,00	619,53
Transporte Mercado rias	8,80	0,00
Rendas e Alugueros	0,00	0,00
Comunicações	420,48	375,30
Seguros	460,42	601,14
Contencioso e notariado	50,00	77,00
Despesas de representação	0,00	0,00
Limpeza	0,00	0,00
Outros Serviços	13 496,69	14 133,51
	21076,37	19 510,08



 Daniel António Ricardo Costa

20. Acontecimentos após a data do balanço

À data da elaboração e conclusão das presentes Demonstrações Financeiras da Empresa, os eventos subsequentes a 31 de Dezembro de 2023, data de referência das referidas Demonstrações Financeiras, não exigiam ajustamentos ou modificações dos valores dos ativos e dos passivos, nos termos da NCRF 24 - Acontecimentos após a data do balanço.

21. Data de autorização para emissão

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 foram aprovadas pela Direcção e autorizadas para emissão em 24 de Fevereiro de 2024. Contudo as mesmas estão ainda sujeitas aprovação pela assembleia geral de associados.

Mais, informa a Direcção que nesta data não há quaisquer valores em mora nem ao Estado nem à Segurança Social.

Figueiredo de Alva, 24 de Fevereiro de 2024



Leonor

Daniel

Amorim



Yvonne Losh